



PROJETO DE LEI Nº 03/2025
DATA: 20/01/2025

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias”.

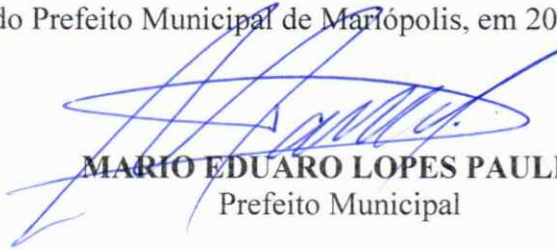
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Mariópolis, conforme tabela:

Cargo	De	Para
Agente Comunitário de Saúde	2.824,00	3.036,00
Agente de Combate a endemias	2.824,00	3.036,00

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de Janeiro de 2025.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
2º	/ /		



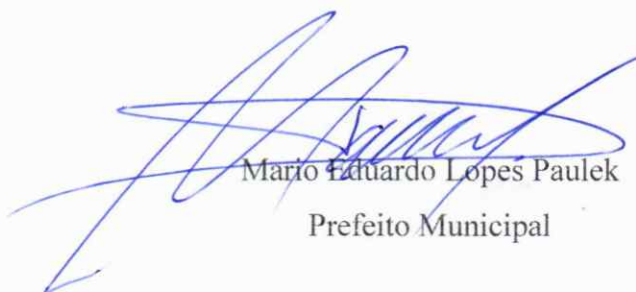


JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Propõe-se o presente Projeto de Lei, buscado com o reajustamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes e de Combate a Endemias do município de Mariópolis, com base a manter a previsão Constitucional, garantida pela EC nº 120 de 05 de maio de 2022 em dois salários mínimos nacionais.

Sendo assim, o valor precisa ser reajustado conforme o Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024 que estabeleceu o salário mínimo nacional para o ano de 2025 em R\$ 1.518,00.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

